



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 13-CEC-GEN/CPAR/UFMS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso IX, da Resolução nº 144-COEX/UFMS, de 31 de agosto de 2022, e considerando o contido no processo nº 23456.000206/2024-62, resolve:

1. Definir a data de 18 de março de 2024, até as 23h:59:59, como prazo final para os professores submeterem atividades de recuperação de nota no Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA, referente as disciplinas ofertadas nos períodos 2023.1 e 2023.2, abaixo elencadas:

- Finanças comportamentais.
- Educação Financeira.
- Gestão estratégica de investimentos: ações, renda fixa e moedas digitais.
- Gestão Estratégica de Marketing, marketing digital e mídias sociais.
- Análise Estratégica de Demonstrações Financeiras e de cenários.
- Gestão Estratégica de Logística e da Produção.
- Gestão Estratégica de Projetos.
- Gestão Estratégica de Inovação.
- Transformação Digital e inovação na era do conhecimento.
- Estudo de Práticas Empreendedoras.
- Tópicos Contemporâneos em Empreendedorismo.
- Economia Brasileira Contemporânea e impactos aos Negócios.
- Ética, Compliance e Governança Corporativa.
- Análise Estratégica de Conjuntura Econômica Aplicado aos Negócios.

2. Definir a data de 06 de maio de 2024, até as 23h:59:59, como prazo final para os professores submeterem atividades de recuperação de nota no Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA, referente as disciplinas ofertadas no período 2024.1, abaixo elencadas:

- Gestão de pessoas e comunicação empresarial.
- Valuation.
- Gestão de Conflitos nas Organizações.
- Métodos quantitativos aplicados à área de negócios.
- Pesquisa Estratégica de Marketing.

3. Definir a data de 30 de maio de 2024, até as 23h:59:59, como prazo final para os alunos entregarem as atividades de recuperação de nota através do Ambiente Virtual

de Aprendizagem- AVA, referente a todas as disciplinas elencadas nos itens 1 e 2 desta Resolução;

4. Estabelecer a data de 14 de junho de 2024 como data limite para os professores registrarem as notas no Sistema de Gestão de Pós-Graduação -SIGPOS e fecharem as disciplinas no sistema.

5. Os estudantes que não atingirem a nota mínima de aprovação (7,0) em uma ou mais das disciplinas pendentes serão desligados do curso.

6. Os professores das disciplinas e os Membros da Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por atividades não enviadas durante o prazo por motivos de ordem técnica de computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, falta de energia elétrica, fatores de ordem técnica, meteorológica, pessoal ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a resolução de tais atividades.

ODIRLEI FERNANDO DAL MORO
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Odirlei Fernando Dal Moro, Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 29/02/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693038** e o código CRC **D1E7F38C**.

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS

Av. Pedro Pedrossian, nº 725

Fone:

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000206/2024-62

SEI nº 4693038